

LEI Nº 705/2007

Suprime dispositivo da Lei Municipal nº 690/06 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrinha), e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimida a alínea “d” do art. 176, capítulo III, Título IV da Lei Municipal nº 690/2006.

“Alínea “d” do Art. 176 – fiscal de renda e professor”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINH, ESTADO DA BAHIA
EM 19 DE JUNHO DE 2007.**

**CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO**